

POLÍTICA GERAL DE GESTÃO DE RISCO CORPORATIVO

18 de abril de 2024

O Conselho de Administração da Neoenergia tem a responsabilidade de projetar, avaliar e revisar permanentemente o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, para aprovar, atualizar e supervisionar as políticas corporativas e de negócios, que contêm as diretrizes relativas à governança corporativa e ao cumprimento dos normativos, os riscos e ao desenvolvimento sustentável que regem a atuação da Companhia.

Entre as políticas de riscos, a *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* (“Política”) identifica os principais riscos das empresas do grupo Neoenergia e organiza os sistemas de controle interno e informações adequados, assim como seu acompanhamento.

1. Objeto

O objetivo da Política é estabelecer os princípios básicos e o marco geral de atuação para o controle e gerenciamento de todos os tipos de riscos aos quais está exposto o grupo Neoenergia e que devem ser aplicados de acordo com o disposto no *Propósito e Valores* do grupo.

Esta Política se desdobra e é complementada pelas *políticas* específicas relacionadas a determinados riscos, *stakeholders*, funções corporativas e negócios do grupo.

É de responsabilidade das empresas do grupo a adoção das Políticas de Risco do Grupo, especificando a sua aplicação e aprovando as diretrizes sobre limites de risco específicos, conforme as características e singularidades dos seus negócios.

Os órgãos de gestão destas empresas devem aprovar os limites de risco específicos aplicáveis a cada uma delas e pôr em prática os sistemas de controle necessários para assegurar a conformidade.

2. Aplicação

A *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* se aplica a todas as empresas do grupo, devendo ser reproduzida por suas controladas, observando-se seus respectivos estatutos sociais e a legislação aplicável.

Nas empresas participadas nas quais não é controlador, o grupo Neoenergia recomenda a promoção de princípios, diretrizes e limites de risco coerentes com sua *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo*, além da manutenção dos canais de informação adequados para garantir o conhecimento e monitoramento dos riscos.

3. Fatores de Risco – Definições

Em geral, é considerado um risco qualquer ameaça, em que um evento, ação ou omissão possa impedir o grupo de atingir seus objetivos e executar suas estratégias com sucesso.

Os fatores de risco aos quais o grupo está exposto são, em geral, os listados abaixo:

a) **Riscos de mercado:** entendido como a exposição dos resultados e patrimônio do grupo às variações de preços e de outras variáveis de mercado, como por exemplo:

- **Financeiras:** câmbio, taxas de juros, solvência, liquidez, inflação e o valor dos ativos e passivos financeiros.

- **Preços de energia e outras matérias primas:** preços de energia, de gás e outros combustíveis, dos direitos e/ou limites de emissão de CO₂, hidrogênio verde e outros mecanismos de apoio às energias renováveis, assim como preços de outras matérias primas (aço, alumínio, cobre, outros).

- b) Riscos de crédito:** definidos como a possibilidade do não cumprimento de obrigações financeiras e contratuais de contrapartes, incluindo o risco de falência e custo de substituição, como inadimplência ou ‘não performance’, originando uma perda econômica, financeira ou não-financeira para as empresas do grupo. As contrapartes podem ser clientes finais, contrapartes em mercado financeiro ou mercado de energia, sócios, fornecedores, entidades financeiras e seguradoras, dentre outros.
- c) Riscos de negócio:** estabelecido como a incerteza quanto ao comportamento das variáveis-chave intrínsecas aos negócios do grupo, como por exemplo, o balanço de oferta/demanda de energia elétrica, a qualidade de fornecimento, a hidrologia e a estratégia dos demais agentes.
- d) Riscos regulatórios e políticos:** são aqueles provenientes de criação ou alteração nas normas estabelecidas pelos órgãos reguladores sobre as quais o setor elétrico ampara suas operações, tais como mudança no grau de controle das atividades reguladas e condições de fornecimento, ou ainda, sobre a regulamentação ambiental ou fiscal, incluindo os riscos de mudança política que possam afetar a segurança jurídica e o marco legal aplicável aos negócios em cada jurisdição, a nacionalização ou expropriação de ativos, cancelamento de licenças, descumprimento parcial ou total dos contratos e risco legal ou de fraude.
- e) Riscos operacionais, tecnológicos, ambientais, sociais e legais:** são os referidos à ocorrência de perdas econômicas ou financeiras, diretas ou indiretas, resultantes de eventos externos ou de processos internos inadequados, incluindo os provenientes de:
- falhas tecnológicas, erros humanos e obsolescência tecnológica;
 - operação e construção de instalações;
 - sabotagem e / ou terrorismo;
 - associados às operações de mercado;
 - compras e cadeias de suprimentos;
 - cibersegurança e sistemas de informação, incluindo os riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados 13.709/18;
 - saúde e segurança dos colaboradores, terceiros e comunidade, de ação direta ou indireta da Neoenergia;
 - licenciamento ambiental;
 - questões fundiárias;
 - violação de direitos humanos;
 - conformidade regulatória;
 - confiabilidade das informações financeiras e não financeiras;
 - fraude e corrupção; e
 - litígios, arbitragens e contingências fiscais.
- f) Riscos reputacionais:** potencial impacto negativo no valor do grupo Neoenergia devido à conduta, comportamento e posicionamento da empresa em desacordo com as expectativas criadas pelos diversos grupos de interesse, tal como definidos na Política de Relação com Grupos de Interesse, incluindo os comportamentos ou condutas relacionadas à corrupção.

Dada a natureza multidimensional dos riscos, a taxonomia definida no sistema inclui variáveis de classificação adicionais para melhor acompanhamento, controle e reporte dos mesmos, por meio de ferramentas de monitorização. Nessas categorias adicionais, destaca-se:

- Classificação dos riscos em estruturais, atuais (“*Hot Topics*”) e emergentes, sendo o último entendido como possíveis novas ameaças, com impacto ainda incerto e probabilidade indefinida, mas com tendência ascendente e possibilidade de se tornar relevante para o grupo.
- Inclusão de fatores de riscos secundários, como os financeiros, ambientais, de sustentabilidade, de governança (*Environmental, Social and Governance*, “ESG+F”, sua sigla em inglês), os relacionados com fraudes e corrupção, os fiscais, de saúde e segurança, cibersegurança e os relacionados a terceiros.

g) Riscos ESG+F (*Environmental, Social, Governance and Financial Materiality*, pela sigla em inglês): Conjunto de riscos relacionados aos aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa com potencial impacto no desempenho econômico-financeiro e/ou sua reputação. Esta avaliação englobará - sem se restringir a estes aspectos - o engajamento dos *stakeholders*, matriz de dupla materialidade, sustentabilidade da cadeia de valor, avaliações e planos de ação relacionados ao risco de mudança climática, de perda da biodiversidade, de degradação do meio ambiente, de negligenciamento da responsabilidade social e de violação aos direitos humanos, bem como ao risco de não atendimento às obrigações regulatórias estabelecidas pela CVM, B3 e demais órgãos competentes aplicáveis.

- **Risco Ambiental:** possibilidade de perdas ocasionadas por eventos associados aos efeitos e transformações provocadas pelas ações da Companhia no meio ambiente físico e degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais, que se refletem, por interação, nas condições ambientais que envolvem a vida humana.
- **Risco Social:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos humanos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum.
- **Risco de Governança:** derivam do eventual não cumprimento (i) da legislação aplicável, (ii) do disposto pelo Sistema de Governança e Sustentabilidade, (iii) das boas práticas de mercado e recomendações de seus órgãos reguladores, e/ou (iv) dos padrões internacionais relacionados à governança corporativa.

As eventuais consequências podem ser: (i) impugnações judiciais, que podem incluir acordos societários, (ii) a divergência entre acionistas, (iii) o recebimento de notificações de órgãos reguladores, de acionistas minoritários e outros *stakeholders* atingidos, (iv) o desinvestimento ou a desvalorização das ações de emissão da Neoenergia, (v) veiculação/difusão de notícias negativas e (vi) baixa avaliação de satisfação de clientes.

- **Materialidade Financeira (*Financial Materiality*):** são fatores ESG que podem ter um impacto significativo – tanto positivo quanto negativo – no modelo de negócios e nos *drivers* de valor de uma empresa, como receitas, margens, capital necessário e risco.
- **Risco de não cumprimento das Metas ESG+F:** risco associado ao potencial não atingimento das Metas ESG+F divulgadas ao mercado. Do ponto de vista de Gestão de Riscos, propõe-se subindicadores de risco (KRIs - *Key Risk Indicators*) para o acompanhamento da evolução ao longo do tempo, de modo a verificar desvios no atingimento das metas e, caso necessário, propor, em conjunto com as áreas envolvidas, um plano de ação. Para alguns indicadores também será necessário o detalhamento qualitativo de como o atingimento de determinada meta ESG+F está sendo realizado. A Superintendência de Gestão de Riscos, irá acompanhar o cumprimento dos KRIs, de modo a verificar potenciais desvios no atingimento das metas. O acompanhamento será realizado de acordo com o Procedimento de Acompanhamento de Riscos Associados às Metas ESG+F da Neoenergia.

Especificamente, a governança da Neoenergia deverá ter um papel importante para apoiar a estratégia de longo prazo de acompanhar o risco de não cumprimento dos compromissos ESG+F divulgados ao mercado, assim como o risco de não atendimento de obrigações regulatórias e contratuais, bem como boas práticas vigentes no mercado e setor de energia, vinculadas à temática ESG na Companhia.

h) Risco Climático: risco associado às mudanças climáticas e fenômenos naturais extremos, sendo definido em duas vertentes:

- **Risco climático de transição:** refere-se aos impactos negativos econômicos, financeiros e a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da transição para uma economia de baixo carbono e adaptação às mudanças climáticas. Podendo ser: regulações mais rigorosas, mudanças nas políticas energéticas, precificação de carbono, tecnologias emergentes, entre outros; e

- **Risco climático físico:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo.

4. Princípios básicos

As empresas do grupo Neoenergia estão sujeitas a diversos riscos dos distintos negócios e das atividades desenvolvidas, que podem impedi-las de alcançarem seus objetivos e executarem com êxito suas estratégias.

O Conselho de Administração da Neoenergia, consciente da importância desse aspecto, se compromete a desenvolver todas as suas capacidades para que os riscos relevantes de todas as atividades e negócios do grupo Neoenergia sejam adequadamente identificados, medidos, geridos e controlados, além de estabelecer, por meio desta Política, os mecanismos e os princípios básicos para uma adequada gestão de risco-oportunidade, com um nível de risco que permita:

- a) alcançar os objetivos estratégicos do grupo Neoenergia com volatilidade controlada;
- b) proporcionar nível máximo de segurança e garantias aos acionistas;
- c) defender os interesses dos acionistas, dos clientes e demais grupos de interesse das empresas do grupo;
- d) contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) aprovados pela Organização das Nações Unidas (ONU), com destaque para o sétimo (Energia Limpa e Acessível) e o décimo terceiro (Ação Contra Mudança Global do Clima);
- e) proteger os resultados e a reputação do grupo Neoenergia e os direitos humanos;
- f) garantir estabilidade corporativa e solidez financeira de forma sustentável ao longo do tempo; e
- g) difundir a cultura de risco entre os colaboradores do grupo Neoenergia, por meio da comunicação e treinamentos

De forma a manter o compromisso expresso nos princípios básicos, o Conselho de Administração conta com a colaboração do Comitê de Auditoria e da Diretoria Executiva, apoiados pela supervisão da Superintendência de Gestão de Riscos que, enquanto órgão consultivo, fiscaliza e reporta sobre a aderência dos controles e da gestão de riscos significativos, em conjunto com a Auditoria Interna e a Superintendência de Controles Internos da Neoenergia.

Todas as ações de controle e mitigação de riscos devem atender aos seguintes princípios básicos:

- a) **Integrar** a visão risco-oportunidade na gestão do grupo, por meio da definição da estratégia e do apetite de risco, bem como incorporar esta variável nas decisões estratégicas e operacionais;
- b) **Segregar**, no nível operacional, as funções entre as áreas tomadoras de riscos e as áreas responsáveis por sua análise, controle e supervisão, garantido adequado nível de independência;

- c) **Garantir** a correta utilização dos instrumentos de mitigação de riscos e seu registro de acordo com o exigido pelo normativo e regulamentação aplicáveis;
- d) **Informar** aos órgãos reguladores e principais grupos de interesse externos, de forma transparente, sobre os riscos enfrentados pelo grupo e sobre o funcionamento dos sistemas de gestão de riscos, mantendo canais adequados para favorecer a comunicação;
- e) **Assegurar** o cumprimento adequado das normas de governança corporativa por meio de um Sistema de Governança e Sustentabilidade e da atualização e melhoria contínua deste sistema, observando e implementando as melhores práticas de mercado em relação à transparência e boa governança, e implementar seu monitoramento e medição; e
- f) **Atuar** permanentemente de acordo com os valores e padrões de conduta refletidos no *Código de Ética* e nas políticas de integridade do grupo, tendo como princípio a “tolerância zero” a atos ilícitos e situações de fraude, conforme *Política Anticorrupção*.

5. Modelo Integrado de Controle e Gestão de Risco

A *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* e seus princípios básicos são implementados por meio de um modelo integrado de controle e gestão de riscos, apoiado pelo Comitê de Riscos Global e suportado por uma adequada definição e estabelecimento das funções e responsabilidades de níveis distintos (operacionais e de controle), e em procedimentos, metodologias e ferramentas de suporte adequadas às distintas etapas e atividades do modelo, que incluem:

- a) O estabelecimento de uma **estrutura de políticas, diretrizes, limites e indicadores** de risco, bem como os respectivos mecanismos para sua aprovação e desenvolvimento, revisando e estabelecendo o apetite de risco assumido anualmente de forma qualitativa e quantitativa, de acordo com os objetivos estabelecidos no plano plurianual e nos orçamentos anuais.
- b) A **identificação contínua dos riscos e ameaças relevantes**, atentando à sua possível incidência sobre os objetivos corporativos e resultados (incluindo passivo de contingências e outros riscos fora do balanço);
- c) A **análise desses riscos**, tanto em cada um dos negócios ou funções corporativas, como de forma consolidada no grupo Neoenergia;
- d) A **medição e controle dos riscos seguindo procedimentos e padrões homogêneos e comuns ao grupo Neoenergia**;
- e) A **análise dos riscos associados aos novos investimentos**, como elemento essencial na tomada de decisão, avaliando seu risco-retorno, incluindo os riscos de integridade dos ativos e associados a mudanças climáticas e descarte adequado dos resíduos.
- f) A **manutenção de um sistema de controles internos para cumprimento das políticas, diretrizes e limites**, por meio de procedimentos e sistemas adequados, incluindo os planos de contingência necessários para mitigar o impacto da materialização dos riscos.
- g) A **avaliação contínua da idoneidade e eficiência** da aplicação de um sistema de melhores práticas e recomendações em relação aos riscos, para sua eventual incorporação no modelo de gestão; e
- h) A auditoria do modelo integrado de controle e gestão de risco pela Superintendência de Auditoria Interna.

6. Políticas e Limites de Riscos

A *Política Geral de Gestão de Risco Corporativo* se desdobra e é complementada pelas *políticas de riscos corporativos* e pelas *políticas de riscos específicos para os negócios* do grupo, também aprovadas pelo Conselho de Administração:

- *Políticas de riscos corporativos:*
 - *Política de Riscos Financeiros*
 - *Política de Risco de Crédito*
 - *Política de Seguros*
 - *Política de Compras*
 - *Política de Investimentos*
 - *Política de Tecnologia da Informação*
 - *Política de Risco de Cibersegurança*
 - *Política de Risco Reputacional*
 - *Política de Ações em Tesouraria*
 - *Política de Saúde e Segurança no Trabalho.*
- *Políticas de riscos específicos para os negócios:*
 - *Política de Risco para o Negócio de Redes*
 - *Política de Risco para o Negócio Liberalizado*
 - *Política de Risco para o Negócio de Renováveis*

* * *

Esta Política foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Neoenergia realizada em 12/01/2017 e modificada pela última vez em 18 de abril de 2024.